RESOLUÇÃO Nº 001/2017

EMENTA: DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO IX DO ARTIGO 81, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ – RESOLUÇÃO 05 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992, DISPONDO SOBRE TRAJES DOS VEREADORES EM SESSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, APROVA E SEU PRESIDENTE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O inciso IX do artigo 81 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Piraí – Resolução 005 de 19 de novembro de 1992, que tem a redação que segue:

Art 81 – São obrigações e deveres dos Vereadores:

IX – comparecer decentemente trajado às reuniões sendo, à exceção das sessões solenes, facultado o uso de paletó e gravata;

Passa a ter a seguinte redação:

Art. 81 – São obrigações e deveres dos Vereadores:

IX – comparecer decentemente trajado às reuniões sendo obrigatório o uso de paletó e gravata, dispensados, excepcionalmente, somente por decisão da Presidência da Casa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 16 DE MARÇO DE 2017.
(Aprovado em reunião Plenária de 14/03/2017)

LUIZ ROBERTO COUTINHO – PRESIDENTE

Resolução nº 001/2017
Autores: Mesa Diretora